

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato n° 0001/2021
Processo n° 001/2021
Dispensa n° 001/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio n° 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARÁ UF: MG Cep: 36.606-000 Tel:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: IARA DE ABREU SILVA 04447436698
Logradouro: Rua Floriano Peixoto n° 25 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG Cep: 36606-000 Tel:(32)8429-4532
CNPJ: 17.855.582/0001-90

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 011/2020, instaurada sob a modalidade de Dispensa n° 006/2020, regido pela lei federal n° 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	80,00	90,00	7.200,00

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE
02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE / 102

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	62,00	90,00	5.580,00

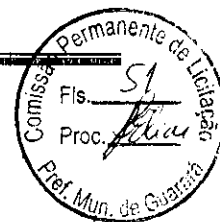
Sora de Abreu Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.05000.08.244.0016.255-339039 – APOIO AO CENTRO DE REF DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS / 129

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	37,00	90,00	3.330,00

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	16,00	90,00	1.440,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto em ANEXO, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto em ANEXO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

DOTAÇÃO: 02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE / 102

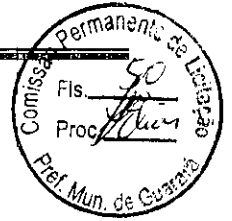
Sônia de Jesus Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05000.08.244.0016.255-339039 – APOIO AO CENTRO DE REF DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS / 129
DOTAÇÃO: 02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

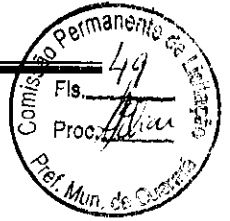
Isora de Abreu Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

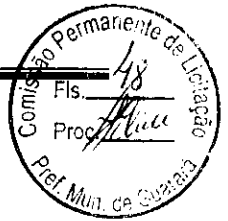
João de Abreu Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

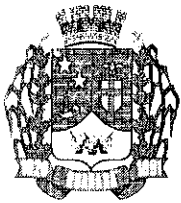
8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que

João de Abreu Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.


9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARÁ, 05 de janeiro de 2021.



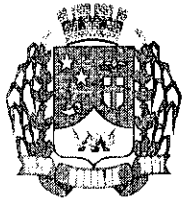
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



IARA DE ABREU SILVA 04447436698
CNPJ 17.855.582/0001-90
Contratado
IARA DE ABREU SILVA
CPF 044.474.366-98
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 0001/2021
Licitação nº 001/2021
Modalidade de Dispensa nº 001/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e IARA DE ABREU SILVA

CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90 Empresa localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Fundos, Bairro Centro, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)8429-4532

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	80,00	90,00	7.200,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	37,00	90,00	3.330,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	16,00	90,00	1.440,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	62,00	90,00	5.580,00

Valor: 17.550,00

Vigência: 31/12/2021

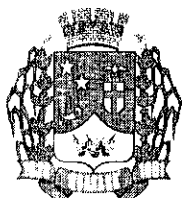
Dotação Orçamentária

- 02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101
- 02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE / 102
- 02.05000.08.244.0016.255-339039 – APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 05/01/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

45
Alm

Certifico que, na data de 05/01/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 001/2021 na modalidade de Dispensa nº 001/2020.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa IARA DE ABREU SILVA para os itens: PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; no valor total de R\$ 17.550,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 001/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

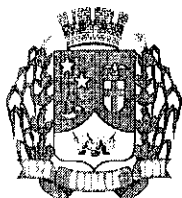
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa IARA DE ABREU SILVA para os itens: PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

GUARARA, 05 de janeiro de 2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43
7/1/21

GUARARA, 05 de janeiro de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 001/2021
Modalidade de Dispensa nº 01 / 2021
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PROPAGANDA DE SOM VOLANTE

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa IARA DE ABREU SILVA para os itens: PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o valor de R\$ 1.440,00; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE com o valor de R\$ 5.580,00; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o valor de R\$ 3.330,00; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com o valor de R\$ 7.200,00; no valor total de R\$ 17.550,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

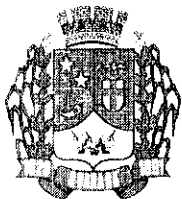
Corroboramos nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

42
/line

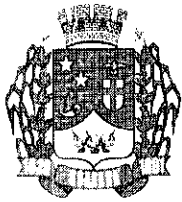
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 05/01/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



41
Lina

Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 001/2021
Modalidade de Dispensa nº 001/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 001/2021, na modalidade de Dispensa nº 001/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa IARA DE ABREU SILVA como responsável pela realização do seguinte objeto: PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

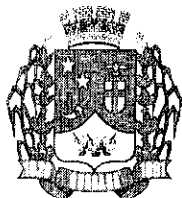
Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

40
K. C. U.

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 05 de janeiro de 2021


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município

39
Alu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.855.582/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IARA DE ABREU SILVA 04447436698
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO FUNDOS
---	---------------------	------------------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cestevao@powerline.com.br	TELEFONE (32) 3264-1248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **12:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		38 <i>[Handwritten signature]</i>
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2021
NOME: IARA DE ABREU SILVA 04447436698		
CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO: 25
COMPLEMENTO: FU	BAIRRO: centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000439800349		



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

37
Ara

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IARA DE ABREU SILVA
CNPJ: 17.855.582/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2021 às 12:16

BICAS, 04 de Janeiro de 2021 às 12:16

Código de Autenticação: 2101-0412-1637-0579-1423

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais

36.
Ara

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

IARA DE ABREU SILVA 0447436698
TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM
CNPJ: 17855582000190

Licença para estabelecer à

RUA FLORIANO PEIXOTO, 25, FUNDOS-CENTRO

Explorando o ramo

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição
88000036

Exercício
2020

Horário
07:00 às 17:00

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura de Guarará, 4 de MARÇO de 2020

Validade: 31/03/2021



Prefeitura de Guarará

35
Alicia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.839/2020

Nome / Razão Social

IARA DE ABREU SILVA 0447436698

ICT :88000036

CNPJ / CPF : 17855582000190

Endereço

RUA FLORIANO PEIXOTO, 25, FUNDOS

CENTRO / GUARARÁ /

36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VERBEM
A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO
REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 4 de JANEIRO de 2021

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

34
Silva



Identificação

Nome Empresarial

IARA DE ABREU SILVA 04447436698

Nome do Empresário

IARA DE ABREU SILVA

Nome Fantasia

TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG10591138

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

044.474.366-98

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.858.002/0001-90

NIRE

31-8-0316287-7

Endereço Comercial

CEP

36600-000

Logradouro

RUA FLORIANO PEIXOTO

Número

25

Complemento

FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município

GUARARA

UF

MG

Atividades

Data de Início das Atividades

02/04/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/09 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.20-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, ANVISA, de segurança, afiliação, utilização e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comorova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua atualização está condicionada a verificação de sua atual situação na internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução do IB, de 13 de dezembro de 2009, do Comitê para Execução da Federação para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (qualquer documento emitido pelo Estado ou Município não serve), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.portaldefezenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpf/consulta.js>.

Número de Registro

Número de Identificação

Data de Emissão

ME48690179

17855582000190

18/01/2019

33
[Handwritten signature]

32
Alina

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LARA LEAFRAU SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG10591186 SSP MG

CPF: 044.474.366-98 DATA NASCIMENTO: 30/11/1979

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EMPRESA DE OBRAS DE SAO PAULO

VALIDADE: 20/07/2020 INSCRIÇÃO: 20/02/2011

OBSERVAÇÕES:

SAO JOAO NEPOMUCENO, 140 20/07/2015

André Macchioni
Diretor Detran/MG
UFRA DO EMISSOR: LE400564BC5
MG476515793

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3x
Alc.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IARA DE ABREU SILVA 04447436698**
CNPJ: **17.855.582/0001-90**

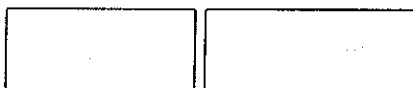
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:24 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **A6BC.DE09.3F3C.9683**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
Abreu

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.855.582/0001-90
Razão Social: IARA DE ABREU SILVA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 25 FUNDOS / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2020 a 21/01/2021

Certificação Número: 2020122305152649610845

Informação obtida em 04/01/2021 12:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA DE ABREU SILVA 04447436698 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.855.582/0001-90
Certidão nº: 69527/2021
Expedição: 04/01/2021, às 12:02:30
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA DE ABREU SILVA 04447436698 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.855.582/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

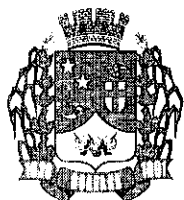
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

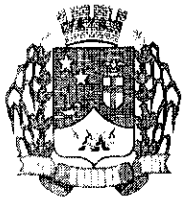
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme solicitações 3088/2021, 3088/2021, 3088/2021, 3088/2021, . Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 05/01/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

27
Almeida

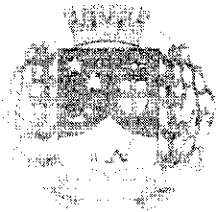
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme solicitações 3088/2021, 3088/2021, 3088/2021, 3088/2021, . Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a: contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 05/01/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarara - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ nº: 17.723.172/0001-96 - (32)3264-1185

26
11/01/2021

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarara e outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitação, contratos e

"Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

"Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

"Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarara"

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarara, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio para pagar e conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

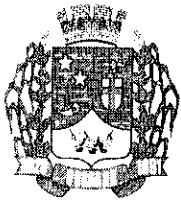
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarara, 04 de janeiro de 2021

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 11/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	465,00	0,00	0,00
Fevereiro	465,00	0,00	0,00
Março	465,00	0,00	0,00
Abril	465,00	0,00	0,00
Maio	465,00	0,00	0,00
Junho	465,00	0,00	0,00
Julho	465,00	0,00	0,00
Agosto	465,00	0,00	0,00
Setembro	465,00	0,00	0,00
Outubro	465,00	0,00	0,00
Novembro	465,00	0,00	0,00
Dezembro	465,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Impacto Orçamentário:

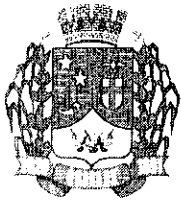
02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

Em: 05/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 05/01/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	W 6 COMUNICAÇÃO LTDA	04/01/2021	X	110,00	6.820,00
	EDMAR DOS SANTOS	04/01/2021	X	120,00	7.440,00
	OLIVEIRA04583882685	04/01/2021	X	90,00	5.580,00
	IARA DE ABREU SILVA04447436698				

Fornecedores

W 6 COMUNICAÇÃO LTDA - AVENIDA GOVERNADOR VALADARES ,409 - CENTRO - CEP 36600-00 - BICAS, MG

Valor Total: 6.820,00

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 - Rua Daniel Araújo Porto,20 - Centro - CEP 36600-00 - GUARARA, MG

Valor Total: 7.440,00

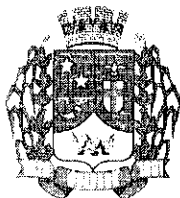
IARA DE ABREU SILVA04447436698 - Rua Floriano Peixoto,25 - Centro - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 5.580,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



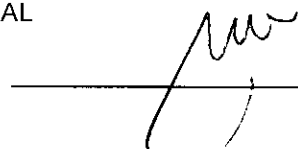
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3076/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 05/01/2021


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE

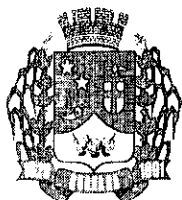
Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EM EVENTUAIS INFORMATIVOS PARA A POPULAÇÃO, DE FORMA A INTENSIFICAR E PROPAGAR A COMUNICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE PARA COM OS HABITANTES DO MUNICÍPIO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	62,00	HORA	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22
Almeida

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	120,00	0,00	0,00
Fevereiro	120,00	0,00	0,00
Março	120,00	0,00	0,00
Abril	120,00	0,00	0,00
Maio	120,00	0,00	0,00
Junho	120,00	0,00	0,00
Julho	120,00	0,00	0,00
Agosto	120,00	0,00	0,00
Setembro	120,00	0,00	0,00
Outubro	120,00	0,00	0,00
Novembro	120,00	0,00	0,00
Dezembro	120,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Impacto Orçamentário:

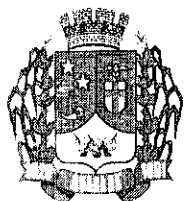
02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

Em: 05/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 05/01/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 W 6 COMUNICAÇÃO LTDA IARA DE ABREU SILVA04447436698	04/01/2021	X	120,00	1.920,00
		04/01/2021	X	110,00	1.760,00
		04/01/2021	X	90,00	1.440,00

Fornecedores _____

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 - Rua Daniel Araújo Porto,20 - Centro - CEP 36600-00 - GUARARA, MG
Valor Total: 1920,00

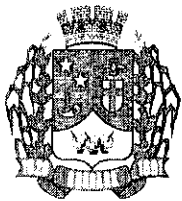
W 6 COMUNICAÇÃO LTDA - AVENIDA GOVERNADOR VALADARES ,409 - CENTRO - CEP 36600-00 - BICAS, MG
Valor Total: 1760,00

IARA DE ABREU SILVA04447436698 - Rua Floriano Peixoto,25 - Centro - CEP 36606-000 - GUARARA, MG
Valor Total: 1440,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

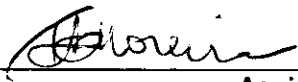
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3075/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA
Data da solicitação: 05/01/2021


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EM EVENTUAIS INFORMATIVOS PARA A POPULAÇÃO, DE FORMA A INTENSIFICAR E PROPAGAR A COMUNICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE PARA COM OS HABITANTES DO MUNICÍPIO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	16,00	HORA	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	277,50	0,00	0,00
Fevereiro	277,50	0,00	0,00
Março	277,50	0,00	0,00
Abril	277,50	0,00	0,00
Maio	277,50	0,00	0,00
Junho	277,50	0,00	0,00
Julho	277,50	0,00	0,00
Agosto	277,50	0,00	0,00
Setembro	277,50	0,00	0,00
Outubro	277,50	0,00	0,00
Novembro	277,50	0,00	0,00
Dezembro	277,50	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Impacto Orçamentário:

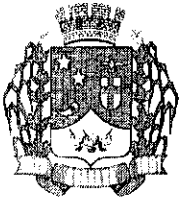
02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Em: 05/01/2021

Em: 05/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	EDMAR DOS SANTOS	04/01/2021	X	120,00	4.440,00
	OLIVEIRA04583882685	04/01/2021	X	110,00	4.070,00
	W 6 COMUNICAÇÃO LTDA	04/01/2021	X	90,00	3.330,00
	IARA DE ABREU SILVA04447436698				

Fornecedores

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 - Rua Daniel Araújo Porto,20 - Centro - CEP 36600-00 - GUARARA, MG

Valor Total: 4440,00

W 6 COMUNICAÇÃO LTDA - AVENIDA GOVERNADOR VALADARES ,409 - CENTRO - CEP 36600-00 - BICAS, MG

Valor Total: 4070,00

IARA DE ABREU SILVA04447436698 - Rua Floriano Peixoto,25 - Centro - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 3330,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

17
Handwritten signature

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3074/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA
Data da solicitação: 05/01/2021

Handwritten signature
Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EM EVENTUAIS INFORMATIVOS PARA A POPULAÇÃO, DE FORMA A INTENSIFICAR E PROPAGAR A COMUNICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE PARA COM OS HABITANTES DO MUNICÍPIO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	37,00	HORA	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

16
Alcides

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	600,00	0,00	0,00
Fevereiro	600,00	0,00	0,00
Março	600,00	0,00	0,00
Abril	600,00	0,00	0,00
Maio	600,00	0,00	0,00
Junho	600,00	0,00	0,00
Julho	600,00	0,00	0,00
Agosto	600,00	0,00	0,00
Setembro	600,00	0,00	0,00
Outubro	600,00	0,00	0,00
Novembro	600,00	0,00	0,00
Dezembro	600,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Em: 05/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 05/01/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 W 6 COMUNICAÇÃO LTDA IARA DE ABREU SILVA04447436698	04/01/2021	X	120,00	9.600,00
		04/01/2021	X	110,00	8.800,00
		04/01/2021	X	90,00	7.200,00

Fornecedores

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 - Rua Daniel Araújo Porto,20 - Centro - CEP 36600-00 - GUARARA, MG

Valor Total: 9.600,00

W 6 COMUNICAÇÃO LTDA - AVENIDA GOVERNADOR VALADARES ,409 - CENTRO - CEP 36600-00 - BICAS, MG

Valor Total: 8.800,00

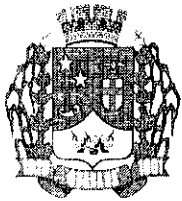
IARA DE ABREU SILVA04447436698 - Rua Floriano Peixoto,25 - Centro - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 7.200,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3073/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 05/01/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EM EVENTUAIS INFORMATIVOS PARA A POPULAÇÃO, DE FORMA A INTENSIFICAR E PROPAGAR A COMUNICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE PARA COM OS HABITANTES DO MUNICÍPIO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	80,00	HORA	CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE.

13
Alina

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL : IARA DE ABREU SILVA

NOME FANTASIA: T I M – sisTema Integrado de soM

Email : leiteantonio46@gmail.com (9 8429-4532)

Logradouro : Rua Floriano Peixoto, 25 - Centro

CIDADE : Guarará – M. G. – CEP: 36.606-000

CNPJ nº : 17.855.582/0001-90

Obs. : Segue anexo documentações e certidões negativas.

Especificação

Valor Unitário/Hora

Propaganda volante no período de

01:00 hora dentro do Município..... R\$ 90,00

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

Iara de Abreu Silva

IARA DE ABREU SILVA

044.474.366-98

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

12
Silva



Identificação

Nome Empresarial

IARA DE ABREU SILVA 04447436698

Nome (do Empresário)

IARA DE ABREU SILVA

Nome Fantasia

TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG10591186

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

044.474.366-98

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.856.382/0001-90

NIRE

31-8-0316287-7

Endereço Comercial

CAR

36600-000

Logradouro

RUA FLORIANO PEIXOTO

Número

25

Complemento

FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município

GUARARA

UF

MG

Atividades

Data de Início das Atividades

02/04/2013

Função de Atividade

Estabelecimento fixo

Ocupação principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.10-0/09 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independentes

77.29-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, urbanísticos, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua atualidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no. 16, de 17 de dezembro de 2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando disponível) do cidadão e/ou do estabelecimento, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://brasil.gov.br/gestao.gov.br/Pessoajuridica/CNPJ/fichaconsulta.asp>.

Número do Documento

Número de Identificação

Data de Emissão

ME48690179

17855582000190

18/01/2019

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. Liu', located in the top right corner of the page.

10
Alva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.855.582/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
NOME EMPRESARIAL IARA DE ABREU SILVA 04447436698		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cestevao@powerline.com.br	TELEFONE (32) 3264-1248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **12:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09
Alves

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

W6 COMUNICAÇÃO LTDA

Avenida Governador Valadares, 409 – centro

Bicas – M.G. – Cep : 36.600-000

CNPJ : 15.644.385/0001-05

Para : Prefeitura Municipal de Guarará

 Sonorização volante em veículo automotor

R\$ 110,00 / Hora.

Bicas, 04 de janeiro de 2021.



WILLIAN ALVES DOLAVALE

734.352.106-30

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE W6 COMUNICACAO LTDA

08
1/11/2011

1. WILLIAM ALVES DOLAVALE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 08/11/1968, nº do CPF 734.352.106-30, documento de identidade M-4.792.258, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, número 409, bairro/distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 e

2. FABIANA CAMILO VALENTE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 30/09/1977, nº do CPF 053.136.657-07, documento de identidade 11990871-3, IFP, RJ, com domicílio e residência a AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, número 409, bairro/distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de W6 COMUNICACAO LTDA e a expressão de fantasia de ACCNTECEU VIROU NOTICIA, e terá sede e domicílio na AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, número 409, FUNDOS: 0;, bairro/distrito CENTRO, município BICAS - MG, CEP 36.600-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE EDICAO DE JORNAIS, REVISTAS, SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE EVENTOS, PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, INSTALACAO DE OUTDOORS, GRAVACAO EM VIDEO DE FESTAS E EVENTOS, MONTAGEM DE PALCOS E ESTANDES PARA EVENTOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WILLIAM ALVES DOLAVALE	2.500	2.500,00
FABIANA CAMILO VALENTE	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WILLIAM ALVES DOLAVALE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Handwritten signature/initials on the left margin.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE W6 COMUNICACAO LTDA

07
Alves

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de BICAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BICAS, 15 de Maio de 2012.

William Alves Dolavale

WILLIAM ALVES DOLAVALE

Sócio/Administrador

Fabiana Camilo Valente

FABIANA CAMILO VALENTE

Sócio



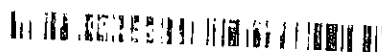
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120954256-5
EM 01/06/2012
#W6 COMUNICACAO - LTDA#

PROTOCOLADO 12/355.979-3

AF0189230

SECRETARIA GERAL

JUCENMG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

06/11/21

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.644.385/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W6 COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACONTECEU VIROU NOTICIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 409	COMPLEMENTO FUNDOS: 0;
--	----------------------	----------------------------------

CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTINACONTADORA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3271-2957
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **13:11:27** (data e hora de Brasília).

05
Edmar

ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PROPONENTE :

Razão Social : EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Nome Fantasia : EDTEC PRODUÇÕES E TECNOLOGIA

Endereço : Rua Daniel Araújo Porto, 20 – centro

Rohedo de Minas – M.G. – 36.604-000

CNPJ : 15.061.851/0001-11

___ Serviço de sonorização volante (01 hora) = R\$120,00.

Rochedo de Minas, 04 de janeiro de 2021.



EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

045.838.806-85

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685

Nome do Empresário

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

12465632

Orgão Emissor

sspmg

UF Emissor

MG

CPF

045.838.806-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/02/2012

Números de Registro

CNPJ

15.061.851/0001-11

NIRE

31-8-0177116-7

Endereço Comercial

CEP

36604-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA rua daniel araujo porto

Município

ROCHEDO DE MINAS

Número

20

UF

MG

Complemento

ANDAR b

Atividades

Data de Início de Atividades

16/02/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

16.29-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

85.99-6/03 - Treinamento em informática

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME38265982

Número do Identificador
00004583880685

Data de Emissão
16/01/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02
Alm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.061.851/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R rua daniel araujo porto	NÚMERO 20	COMPLEMENTO ANDAR b
---	--------------	------------------------

CEP 36.604-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO ROCHEDO DE MINAS	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edmarso@msn.com	TELEFONE (32) 8422-5391
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 13:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1